



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 889.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)

Art. 2º. A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.93.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

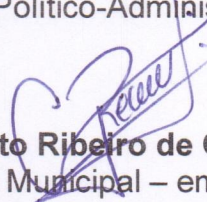
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

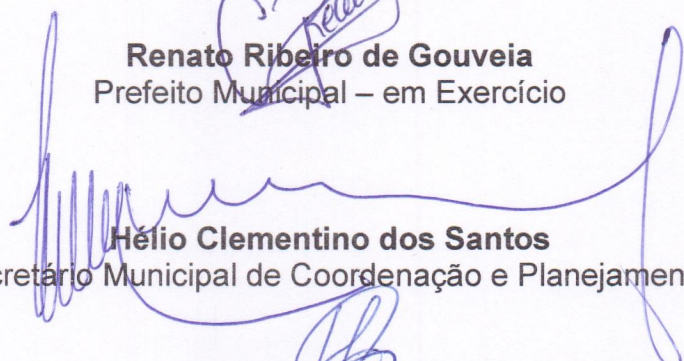
utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

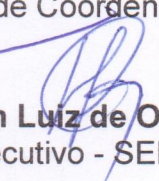
Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei Suplementar visa remanejar orçamento da Natureza de Despesa 3.3.93.39 para a 3.3.90.39, tendo em vista que a necessidade de pagamento do Contrato com a Empresa Agenda Assessoria, essa adequação está sendo realizada em função de que em 2018 estava prevista a troca da empresa para o Consórcio CONSPREV, criado para gerenciar inclusive o serviço de assessoria, mas no entanto, a licitação feita pelo consórcio para a contratação de um grupo de empresas que prestariam os serviços, está sob júdice no TCE/MT, pendente de julgamento do processo de medida cautelar nº 282820/2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

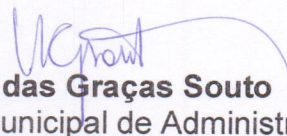
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Renato Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal – em Exercício


Hélio Clementino dos Santos
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



Dotação: 02.023.0.0.12361.0028.2225 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA – 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO INDÍGENA)

Data Da Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 15/02/2018 À 15/12/2018

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: ADRIANO ALVES FERNANDES; TEREZA CRISTINA KE-ZONAZOKERO

SERRAPREV
DECRETO E LEI ORDINÁRIO DO SERRAPREV - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 889.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)				

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.93.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)				

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei Suplementar visa remanejar orçamento da Natureza de Despesa 3.3.93.39 para a 3.3.90.39, tendo em vista que a necessidade de pagamento do Contrato com a Empresa Agenda Assessoria, essa adequação está sendo realizada em função de que em 2018 estava prevista a troca da empresa para o Consórcio CONSAPREV, criado para gerenciar inclusive o serviço de assessoria, mas no entanto, a licitação feita pelo consórcio para a contratação de um grupo de empresas que prestariam os serviços, está sob júdice no TCE/MT, pendente de julgamento do processo de medida cautelar nº 282820/2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 41º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal – em Exercício

Hélio Clementino dos Santos

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 4.917, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 889.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)				

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			889.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.93.00.00.00.0150000000	889.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)				

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei Suplementar visa remanejar orçamento da Natureza de Despesa 3.3.93.39 para a 3.3.90.39, tendo em vista que a